

EDITAL R. Nº 59/2025 *

**PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGD)**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

O Programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – conceito 6.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos que desejam realizar o **Curso Doutorado em Direito Constitucional**, na Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política, com as Linhas de Pesquisa em:

Teoria da Democracia, Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito no Brasil e Direito Constitucional nas Relações Econômicas; e, na Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas, com as Linhas de Pesquisa: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais e Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais, conforme disposto no Anexo II deste instrumento.

1.1 . Serão ofertadas para o Curso de Doutorado **30 (trinta) vagas**, das quais **20 (vinte) vagas** serão destinadas para a Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política e **10 (dez) vagas** para a Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das Áreas de Concentração.

1.2. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas a uma das Áreas de Concentração, é facultada à Comissão de Seleção a convocação de candidatos classificáveis aprovados da outra Área de Concentração, obedecendo a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

1.3. A Universidade de Fortaleza se reserva ao direito de não ofertar o Curso caso não haja o preenchimento de, no mínimo, 15 (quinze) do total de vagas oferecidas.

1.4. A metodologia das aulas será híbrida, nos termos fixados no Documento da Área do Direito da CAPES, que autoriza o limite máximo de 40% de atividades formativas em ambientes mediados por tecnologia para o ensino híbrido. As aulas presenciais serão oferecidas no formato de blocos, nas quintas, sextas e sábados pela manhã e pela tarde, totalizando cada dia até 9 horas/aula, no *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará. Brasil. 60811905. As aulas no formato remoto (40% da carga horária de cada disciplina) serão oferecidas à noite, no horário das 19:00 às 22:00h.

1.5. A matrícula nessas disciplinas estará aberta a qualquer aluno do PPGD dentro do limite de 30 (trinta) vagas, dando-se preferência aos alunos da turma 21 do Doutorado.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Curso de **Doutorado em Direito Constitucional** é destinado aos portadores de diploma de bacharel em Direito, reconhecido por órgão competente, e diploma de Mestre em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas - conforme especifica o endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

O diploma de mestrado deve ser expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado por órgão competente, ou reconhecido por Instituição Superior Nacional.

2.2 Período de inscrição: 14 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, a ser pago na Tesouraria da UNIFOR, não há hipótese da devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Os candidatos poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado, modalidade TED, nas contas abaixo indicadas:

BRADESCO - CNPJ 073734340001-86

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL - CNPJ 073734340001-86

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. As inscrições serão realizadas a partir das 00h01min do dia **14 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025**, horário de Brasília. Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado.

2.5. As inscrições serão online. O candidato deverá preencher o formulário, no modelo do Anexo I, e encaminhar para o e-mail: ppgd@unifor.br, informando no campo assunto **“Seleção PPGD Edital R. Nº 59/2025”**. No ato de envio deste formulário também deverão ser encaminhados os demais documentos exigidos para a inscrição, listados no item 2.7.

2.6. DOS DOCUMENTOS

2.6.1. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, por via online para o e-mail: ppgd@unifor.br

- a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;

- d) Diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>; e) Histórico escolar do mestrado cursado;
- f) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- g) Projeto de pesquisa conforme modelo disponível no site;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2. Todos os documentos requeridos deverão estar em arquivo formato PDF.

2.6.3. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição online, a falta do envio de todos os documentos listados neste edital implicará no cancelamento da inscrição. O envio de documento não legível acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6.4. Após o período de inscrição disposto neste edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.7. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pelo (a) Presidente da Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de qualquer dos itens 2.4 a 2.8 deste Edital. **O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 8 de dezembro de 2025**, por meio do site www.unifor.br/ppgd e afixado na Secretaria do Programa (Bloco E, sala 01).

2.8. Condições para Pessoas com Deficiência

2.8.1. Os candidatos com deficiência devem indicar ao PPGD, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo possa ocorrer sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para os mesmos.

2.8.2. Universidade de Fortaleza proverá o acesso e ajustes razoáveis para os candidatos inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das limitações relacionadas à sua deficiência. Para o processo seletivo de 2025.

2.8.3 Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por **02 (duas) etapas**.

3.1. Entrevista e arguição (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - Peso 4)

a) Os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida para o Curso de Doutorado serão entrevistados e arguidos a respeito das referências constantes no Anexo III. Na ocasião, a banca também fará a

arguição do candidato a respeito do seu respectivo projeto, bem como sobre a sua atuação profissional e disponibilidade para se dedicar ao curso;

b) A entrevista pessoal e a arguição serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nos horários, ordem de candidatos e sala a serem divulgados posteriormente, pela Secretaria do PPGD, no sítio eletrônico. As entrevistas/arguições serão realizadas por videoconferência utilizando-se a plataforma *Google Meet*;

c) A entrevista pessoal e a arguição serão avaliadas conforme o Anexo IV, devendo o candidato obter nota não inferior a 7,0 (sete);

d) Ao candidato que não estiver presente no horário marcado (videoconferência) para a sua entrevista/arguição, será concedido um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, cabendo à Comissão avaliar casos especiais.

3.2. Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA - Peso 3):

a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com a tabela de pontuação dos títulos (Anexo V) preenchida e enviada pelo candidato no ato da inscrição;

b) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação respectiva comprobatória;

c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo V.

3.2.1. A NOTA FINAL do candidato ao DOUTORADO será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do certame. Em caso de empate, a nota da entrevista e da arguição servirá como critério de desempate.

3.3. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas. Em caso de desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

3.4. O resultado provisório do processo de seleção para o Doutorado, bem como a convocação para a matrícula, serão divulgados conforme cronograma do **item 4.6 deste Edital**, oficialmente no site www.unifor.br/ppgd e pela Secretaria do Programa. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.5 Os prazos de recurso, bem como as datas do resultado final do processo de seleção estão dispostos no item 4.6 deste Edital, divulgados oficialmente no site www.unifor.br/ppgd. O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação.

4. DA MATRÍCULA

4.1 matrícula será realizada em horário e local divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional no site da UNIFOR (www.unifor.br/ppgd), mediante pagamento na Tesouraria da UNIFOR ou transferência bancária, conforme o cronograma previsto neste Edital.

4.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, disponíveis na Tesouraria da Universidade, devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado ou por seu procurador devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida pelo candidato aprovado.

4.2.2. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso.

4.3 O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Doutorado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato classificável, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UNIFOR, nos termos deste Edital.

4.4. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.5. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.6 CRONOGRAMA

Inscrição	14/11/2025 a 05/12/2025
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	08/12/2025
Análise curricular – Primeira Etapa	09/12/2025
Entrevista e arguição – Segunda Etapa	10/12/2025 a 11/12/2025
Divulgação do Resultado Provisório	12/12/2025
Prazo de recurso	15/12/2025
Resultado final	16/12/2025
Matrícula	17/12/2025 a 19/12/2025
Previsão de Início das Aulas	15/01/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão) o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 7.0 (sete) ou 70% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Tese. Para o Doutorado é exigida a proficiência em 2 (dois) idiomas, podendo ser aproveitado, como primeiro idioma, o exame de proficiência realizado no Mestrado, com o prazo de validade de até 02 (dois) anos. A Universidade de Fortaleza, através do Escritório *Education USA/UNIFOR*, oferece a

aplicação de exames de proficiência em parceria com a empresa TESE Prime Avaliação em Idiomas. Os testes são disponibilizados em 5 idiomas (inglês, espanhol, italiano, francês e português para estrangeiros) e avaliam diferentes competências linguísticas. Os exames de proficiência da TESE Prime seguem parâmetros internacionais de certificação e apresentam resultados claros, precisos, confiáveis e imparciais. Os exames são oferecidos no formato digital e nas seguintes modalidades: Aplicação Coletiva, realizada pelo menos 2 (duas) vezes por mês, e Aplicação Agendada, na qual o candidato **pode escolher o dia e horário que lhe for mais conveniente**.

5.2 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós- Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza orientará e fiscalizará o processo de seleção.

5.3 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

5.4 Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

5.5 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza para análise.

Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor

*** Item 1.4 alterado pelo Edital R. Nº62/2025.**

() Doutorado em Direito Constitucional

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

() Direito Constitucional Público e Teoria Política () Direito Constitucional nas Relações Privadas

3. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nascimento: / /

Sexo:

Estado Civil:

Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela
() Indígena

Pessoa com deficiência:
() sim () não

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____

Org. _____

Exp.: _____

UF: _____

CPF: _____

E-mail: _____

4. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)

Rua: _____

Nº _____

Apto.: ____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Fone: _____

Celular: _____

5. EMPRESA / LOCAL DE TRABALHO

Nome da empresa:

Cargo: _____

Rua: _____

Nº _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Fone: _____

*** TERMO DE CIÊNCIA:**

() Estou ciente de que o processo de seleção ocorrerá de maneira síncrona e que deverei providenciar conexão com internet, computador, câmera e microfone para a realização de entrevista e arguição no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

() Eventuais mudanças no edital serão publicadas no sítio eletrônico do PPGD/UNIFOR e serão enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar durante todo o certame as informações no sítio do PPGD/UNIFOR e os e-mails encaminhados.

() Estou ciente de todas as regras e datas do Edital do PPGD/UNIFOR e que o descumprimento dessas acarretará minha retirada automática do certame.

() Necessito de apoio especial para realização da entrevista.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II – EDITAL R. Nº 59/2025
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL PÚBLICO E TEORIA POLÍTICA

Teoria da Democracia - Pesquisas e estudos na área de Teoria Geral do Direito, Hermenêutica Constitucional, Epistemologia Jurídica e Teoria do Poder;

Direitos Humanos - Pesquisa e estudos sobre fundamentação filosófica, legitimidade sociopolítica dos direitos humanos e sua proteção institucional;

Estado Democrático de Direito no Brasil - Pesquisa e estudos sobre Teoria da Democracia, Teoria do Poder e Sociologia Jurídica;

Direito Constitucional nas Relações Econômicas - Pesquisa e estudos sobre aspectos constitucionais das relações empresariais cambiais e de mercado financeiro.

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL NAS RELAÇÕES PRIVADAS

Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais - Pesquisa e estudos sobre a pessoa nas relações privadas e o princípio da solidariedade como marca essencial da responsabilidade civil;

Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais - Pesquisa e estudos sobre direitos reais na constituição e no Novo Código Civil.

ANEXO III – EDITAL R. Nº 59/2025

ITENS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A entrevista, arguição e defesa do projeto de pesquisa terão duração de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos para os candidatos à seleção de Doutorado. Esta etapa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Item de avaliação	Pontuação
Grau de conhecimentos da área de Direito Constitucional relacionado ao projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa.	2,5
Domínio do conteúdo das obras indicadas no Edital.	2,5
TOTAL	10

ANEXO IV– EDITAL R. Nº 59/2025
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (máx. 10 pontos)

	PONTUAÇÃO	PONT MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Strictu Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Tempo de conclusão do mestrado até 23 meses	1,0	2,0	
Doutorado	1,5	3,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 e A2	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B1 e B3	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B4 e C	1,0 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos sem QUALIS	0,5 cada	1,0	
Livro individual publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	4,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	2,0 por cada	4,0	

Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 por ano	1,0	

D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação e pósgraduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por estudante	0,5	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,25 por estudante	0,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica.

Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo V deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura